



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC**  
**NOS DIAS 18 E 19 DE JULHO DE 2016**

Às oito horas do dia dezoito do mês julho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 06/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1985, em 25/5/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Daniel Rocha Monteiro e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/14/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM, pelo Diretor de Secretaria GENILSON CASTRO DE LIMA e demais Servidores. Registram-se os afastamentos legais do Juiz do Trabalho Substituto VICENTE ÂNGELO SILVEIRA RÊGO, em decorrência do seu afastamento da Unidade para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, no período de 18 a 22/07/16, consoante Portaria GP n. 1380, publicada no DEJT em 14/07/2016, bem como dos Servidores Shirley Suely Colares Louzada de Souza, Gustavo Andrade Gallo e Fernando Carvalho Medeiros, em razão de gozo de férias regulamentares. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

### 1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

### 2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Rio Branco, Senador Guimard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

### 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (15/4/2015 a 19/7/2016), registram-se os seguintes afastamentos dos Magistrados Titular e Substituto da unidade jurisdicional:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

<b>JUIZ DO TRABALHO TITULAR – FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM</b>				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	06/05/15	09/05/15	4	Port. 806, de 16/04/15
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 862, de 24/04/15
Participação em Cursos	18/06/15	19/06/15	2	Port. 1355, de 12/06/15
Férias 2015	31/08/15	29/09/15	30	-
Deslocamento	18/11/15	18/11/15	1	Port. 2837, de 13/11/15
LTS	23/11/15	07/12/15	15	-
Férias 2016	04/05/16	02/06/16	30	-
Total de dias de afastamento			87	

Quadro 2

<b>JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – VICENTE ÂNGELO SILVEIRA RÊGO</b>				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	04/05/15	08/05/15	5	Port. 903, de 28/04/15
Deslocamento	11/05/15	14/05/15	4	Port. 956, de 05/05/15
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 861, de 24/04/15
Participação em Cursos	18/06/15	19/06/15	2	Port. 1355, de 12/06/15
Deslocamento	29/06/15	03/07/15	5	Port. 1400, de 17/06/15
Deslocamento	20/07/15	24/07/15	5	Port. 1474, de 23/06/15
Deslocamento	27/07/15	31/07/15	5	Port. 1557, de 30/06/15
Deslocamento	17/08/15	21/08/15	5	Port. 1775, de 27/07/15
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2389, de 18/09/15
Participação em Cursos	20/10/15	23/10/15	4	Port. 2559, de 06/10/15
Deslocamento	08/11/15	14/11/15	7	Port. 2691, de 20/10/15
Deslocamento	12/11/15	12/11/15	1	Port. 2808, de 10/11/15
Deslocamento	23/11/15	27/11/15	5	Port. 2818, de 11/11/15
Deslocamento	08/12/15	11/12/15	4	Port. 2925, de 23/11/15



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Deslocamento	14/12/15	17/12/15	4	Port. 2925, de 23/11/15
Férias 2015	22/02/16	22/03/16	30	-
Férias 2015	28/03/16	26/04/16	30	-
Participação em Encontros	22/06/16	24/06/16	3	Port. 1073, de 06/06/16
Deslocamento	18/07/16	19/07/16	2	Port. 1380, de 13/07/16
Total de dias de afastamento			130	-

Durante o período correccionado, constam a atuação das seguintes Magistradas Substitutas:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Giselle Bringel de Oliveira David	06/05/15 a 09/05/15	Port. 900/2015
Jamille Carvalho Ribeiro Pires	29/06/15 a 03/07/15	Port. 1399/2015
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	22/02/16 a 13/03/16	Port. 227/2016
	14/03/16 a 22/04/16	Port. 522/2016

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco, por intermédio de certidões enviada pelo Diretor de Secretaria, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estavam portariados para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Fábio Lucas Telles de Menezes Andrade Sandim e do Juiz do Trabalho Substituto Vicente Ângelo Silveira Rêgo durante o período correccionado.

**4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco passou a figurar da seguinte forma:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Genilson Castro de Lima	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Fernando Carvalho Medeiros	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Eliomar Macedo	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Renata de A. Viana e Silva Guimarães	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Antônio Clidenor Borges de Oliveira	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Gustavo Andrade Gallo	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Joaquim Valdeci de Oliveira Neto	Analista Judiciário - Assistente
José Daniel da Costa Oliveira	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Shirley Suely Collares L. de Souza	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral

Além dos Servidores constantes no quadro supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com as estagiárias Gláucia Ariane Parente da Silva e Marciellen da Cruz Freitas.

**4.2 Frequência.** A frequência da unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, no período de janeiro/16 a junho/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2016 A JUNHO/2016							
SERVIDOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	TOTAL
Antônio Clidenor Borges de Oliveira	01:44:00	02:34:00	01:28:00	-00:11:00	07:26:00	01:39:00	14:40:00
Eliomar Macedo	01:39:00	-01:19:00	-00:25:00	-01:03:00	-00:39:00	00:34:00	-01:13:00
Fernando Carvalho Medeiros	00:40:00	03:39:00	04:57:00	03:41:00	03:17:00	04:55:00	21:09:00
Gustavo Andrade Gallo	01:11:00	01:26:00	05:39:00	00:19:00	-01:32:00	00:52:00	07:55:00
Joaquim Valdeci de Oliveira Neto	05:12:00	07:15:00	02:47:00	01:35:00	02:24:00	02:40:00	21:53:00
José Daniel da Costa Oliveira	03:12:00	00:27:00	03:14:00	01:53:00	01:14:00	00:11:00	10:11:00
Renata de A. V. e Siva Guimarães	-00:34:00	00:04:00	21:28:00	-00:44:00	-03:59:00	00:49:00	17:04:00
Shirley Suely Collares L. de Souza	02:38:00	02:45:00	02:26:00	01:39:00	00:58:00	01:46:00	12:12:00
<b>SOMA</b>	<b>15:42:00</b>	<b>16:51:00</b>	<b>41:34:00</b>	<b>07:09:00</b>	<b>09:09:00</b>	<b>13:26:00</b>	<b>103:51:00</b>

Comparando o quanto acima apurado (103h51min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se importante redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (278h27). Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza os Magistrados e



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.080, 1.072 e 1.228 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.127 (mil, cento e vinte e sete) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC deve conter em seu quadro de lotação 10 (dez) Servidores, excluídos os Oficiais de Justiça e os Calculistas. Nesse particular, registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade é de 9 (nove) Servidores, portanto, defasado. Dessa forma, determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correccional, a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	196	1.072	-	1.019	236	80,36%
2015	236	1.228	70	965	452	69,23%
1º/4/15 a 30/6/16	243	1.593	72	1.296	499	73,47%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2015, de 69,23% (sessenta e nove vírgula vinte e três por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 80,36% (oitenta vírgula trinta e seis por cento), tendo sido solucionados 1.019 processos no ano de 2014 e 965 em 2015, representando uma redução de 5,3% (cinco vírgula três por cento). Destaca-se que houve aumento no número de processos pendentes de solução, de 236 no ano de 2014 para 452 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2014, foram recepcionadas 1.072 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 1.158, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um aumento de 8,03% (oito vírgula zero três por cento) de demanda. No período de referência, abril/15 a junho/16, foram



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

recepcionadas 1.521 ações, já excluídos os 72 (quarenta e seis) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 05/07/2016, a Unidade obteve como média o índice de 38,43% (trinta e oito vírgula quarenta e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (498), em relação ao total de processos solucionados (1.296), razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	944	994	1.148	772	40,76%
2015	772	1.173	886	1.104	54,45%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 40,76% (quarenta vírgula setenta e seis por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se elevação na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 772 (setecentos e setenta e dois) processos no ano de 2014, representando o percentual de 40,76% (quarenta vírgula setenta e seis por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 1.104 (mil, cento e quatro) processos, equivalendo ao percentual de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

54,45% (cinquanta e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de estatística de processos em fase de execução, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	1.570	300	289	93	1.617	15,45%
2015	1.617	237	304	52	1.507	16,40%
1º/4/15 a 30/6/16	1.513	269	337	122	1.566	18,91%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, atualizados até 05/07/2016, demonstram que a produtividade em 2015, de 16,40% (dezesseis vírgula quarenta por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 15,45% (quinze vírgula quarenta e cinco por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 304 processos, superior à quantidade de 289, assinalada no ano de 2014. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pela redução do estoque de processos pendentes, bem como os conclama a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o aludido estoque processual.

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de 1º/04/2015 a 30/06/2016, obtém-se as seguintes informações.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 9 - Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016**

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		3	0,1	3.087	99,9	3.090	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	1.442	100	1.442	
	(C) Instrução	4	0,35	1.155	99,65	1.159	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	9	100	9	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	6	100	0	0	6
		(G) Fase de Execução	108	37,5	180	62,5	288
	Subtotal - Conciliação		114	38,78	180	61,22	294
Total - Realizadas		118	4,06	2.786	95,94	2.904	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 118 (cento e dezoito) audiências do legado (processos físicos) e 2.786 (duas mil, setecentas e oitenta e seis) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.904 (duas mil, novecentas e quatro) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, em número mínimo de 13 (treze), das quais 11 (onze) são inaugurais, 1 (uma) conciliação, 2 (duas) redesignadas e 3 (três) instruções, com intervalo de 15 minutos para as audiências iniciais e redesignadas e de 45 minutos entre as audiências de instrução. A partir de outubro de 2015, a Unidade passou a realizar audiências regularmente também às sextas-feiras, com inclusão, em média, de 10 (dez) processos na pauta. Nesse particular, ressalta-se que houve dia em que a pauta contou com 21 (vinte e um) processos. Destaca-se que a Unidade implementou pauta dupla nos períodos de 25/01 a 04/02/16 e 5 a 06/04/2016. Quanto ao último período informado, a pauta da sala auxiliar contou apenas com processos do rito sumaríssimo. No que diz respeito à pauta de instrução, quando necessário, ocorrem audiências às sextas-feiras. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução (já julgados) são incluídos em pauta, segundo a Secretaria da Unidade, não há dia específico para realização dessas audiências. Verificada a necessidade ou havendo pedido das partes, o Magistrado determina a inclusão dos citados processos em pauta de audiência, o que ocorre todos os meses do ano. **Inaugurais e una:** No período de abril/15 a junho/16, foram realizadas 1.442 (mil, quatrocentas e quarenta e duas) audiências iniciais e 9 (nove) audiências una, o que corresponde a 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento) do total de 2.904 (duas mil, novecentas e quatro) audiências realizadas no período. O pequeno quantitativo de audiências una se origina da falta de registro de realização dessa modalidade de audiência, ainda porque, segundo o Diretor de Secretaria, todas as audiências do rito sumaríssimo que a Unidade realiza são una. **Instruções:** no período de abril/15 a junho/16, foram realizadas 1.159 (mil, cento e cinquenta e nove) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 294 (duzentas e noventa e quatro) audiências de conciliação durante o período de referência, de abril/15 a junho/16, sendo 6 (seis) na fase de conhecimento e 288 (duzentas e oitenta e oito) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 18 (dezoito) processos por mês.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7. PRAZOS**

**Quadro 10 - Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	444	28,6	444	28,6
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	917	36,53	917	36,53
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>1.361</b>	<b>33,94</b>	<b>1.361</b>	<b>33,94</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	523	48,89	523	48,89
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	486,25	963	109,48	971	112,58
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>486,25</b>	<b>1.486</b>	<b>88,15</b>	<b>1.494</b>	<b>90,29</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	480	49,44	480	49,44
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	469,5	798	101,24	804	103,98
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>469,5</b>	<b>1.278</b>	<b>81,78</b>	<b>1.284</b>	<b>83,59</b>

Simbólos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

**Quadro 11 - Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	459	26,34	459	26,34
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		2	913,5	860	77,54	862	79,47
<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>913,5</b>	<b>1.319</b>	<b>59,72</b>	<b>1.321</b>	<b>61,01</b>

Simbólos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/4/15 a 30/6/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 28,6 (vinte e oito vírgula seis) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 36,53 (trinta e seis vírgula cinquenta e três) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando aumento em relação aos prazos médios apurados na correição ordinária de 2015, que foram de 23,28 (vinte e três vírgula vinte e oito) para o rito sumaríssimo e de 28,12 (vinte e oito vírgula doze) para o rito ordinário; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 26,34 (vinte e seis vírgula trinta e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 79,47 (setenta e nove vírgula quarenta e sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000197-42.2016.5.14.0401, 0000219-03.2016.5.14.0401, 0000140-24.2016.5.14.0401, 0000226-92.2016.5.14.0401, 0000012-04.2016.5.14.0401 e 0000271-96.2016.5.14.0401. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse particular,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões**

**Quadro 12 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016**

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	144	6,62	144	6,62
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	1,25	380	13,38	388	13,13
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>1,25</b>	<b>524</b>	<b>11,52</b>	<b>532</b>	<b>11,36</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM	100	1,26	270	2,56	370	1,91
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA	11	8,59	13	2,80	24	5,69
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	3	6,65	1	13,02	4	9,83
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	11	8,59	13	2,80	24	5,69
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	25	26,49	74	56,59	99	41,54
MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	3	8,85	24	5,44	27	7,14
<b>TOTAL</b>	<b>144</b>	<b>11,20</b>	<b>388</b>	<b>14,74</b>	<b>532</b>	<b>12,97</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	32	53,94	32	53,94
	(A.2) Embargos à Execução	42	149,76	3	154	45	150,05
	(A.3) Embargos de Terceiros	3	294,67	19	98,95	22	125,64
	<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>159,42</b>	<b>54</b>	<b>75,33</b>	<b>99</b>	<b>113,56</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	40	2,1	40	2,1
	(B.2) Embargos à Execução	42	10,43	3	0	45	9,73
	(B.3) Embargos de Terceiros	4	1,5	19	0,83	23	0,78
	<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>9,65</b>	<b>62</b>	<b>1,55</b>	<b>108</b>	<b>5</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**Quadro 15 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016**

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM	27	0,89	35	2,06	21	0,67
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA	-	..	1	23,00	1	4,00
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	1	2,00	-	..	-	..
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	11	5,18	-	..	-	..
MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	1	1,00	2	13,00	-	..
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	-	..	7	45,29	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>2,1</b>	<b>45</b>	<b>9,73</b>	<b>23</b>	<b>23</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de abril/15 a junho/16, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 6,62 (seis vírgula sessenta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 13,13 (treze vírgula treze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 9,73 (nove vírgula setenta e três) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 0,78 (zero vírgula setenta e oito) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, abril/2015 a junho/2016, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 49,44 (quarenta e nove vírgula quarenta e quatro) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 103,98 (cento e três vírgula noventa e oito) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 45,62 (quarenta e cinco vírgula sessenta e dois) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 103,67 (cento e três vírgula sessenta e sete) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se pequena dilatação dos prazos médios dos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrados e Servidores pela redução dos prazos processuais, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 5 (cinco) dias.

**7.2. Prazos da Secretaria.** **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 7 (sete) dias, e para o cumprimento de determinações, 21 (vinte e um) dias.

**7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

processos foram apurados por ocasião da correição realizada, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** **a)** O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, cujo valor do crédito seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT.

**8.2. Fase de Execução:** **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** observou-se, por amostragem, que, durante o período correccionado, nos processos arquivados provisoriamente, foram realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e **e)** relatório extraído do e-Gestão em 5/7/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 18 (dezoito) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, CNIB, CCS, BNDT e SIMBA. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

2013/2014, em dois pontos percentuais”; Meta 5: “baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correcional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

## 12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou os eventos “Justiça de Portas Abertas”, em 27/08/2015 e 10/06/2016; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco, cujos dados estatísticos foram colhidos por ocasião da correição ordinária realizada, neste exercício, naquela Unidade administrativa; c) a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000514-74.2015.5.14.0401, 0010844-04.2013.5.14.0401 e 0010001-39.2013.5.14.0401; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 18/7/2016, constatou-se a existência de 7 (sete) processos do ano de 2013 não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 18/7/2016, detectou-se na Unidade a





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

inexistência de processos físicos não inventariados; **f)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 18/7/2016, não há processos com carga vencida; **g)** relatório extraído do e-Gestão Regional, em 18/7/2016, indica a existência de 58 (cinquenta e oito) processos conclusos para sentença com prazo superior ao legal, considerando os afastamentos legais do Magistrado vinculado aos respectivos autos; **h)** o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

**Quadro 16 - Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	40.460,86	35,96	72.050,18	64,04	112.511,04
	Emolumentos	546.382,93	97,3	15.150	2,7	561.532,93
	Contribuição Previdenciária	347.504,77	81,66	78.027,81	18,34	425.532,58
	Imposto de Renda	11.981,88	100	0	0	11.981,88
	<b>Total</b>	<b>946.330,44</b>	<b>85,14</b>	<b>165.227,99</b>	<b>14,86</b>	<b>1.111.558,43</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		58.384,60	91,03	5.752,84	8,97	64.137,44
Custas Processuais Dispensadas		9.300,14	1,77	516.809,59	98,23	526.109,73

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

**i)** os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **j)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 18/07/2016, contempla 57 (cinquenta e sete) pastas, sendo 25 (vinte e cinco) relativas à fase de conhecimento, 12 (doze) à fase de liquidação, 16 (dezesesseis) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; **k)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas. Na ocasião, foi determinado ao Diretor de Secretaria que atualizasse os formulários dos editais conforme o novo CPC, e prontamente cumprido; **l)** após extração de relatórios do e-Gestão, telas 2.5.2 e 4.8, constatou-se, em consulta de processos por amostragem, que os autos do processo 0000110-62.2011.5.14.0401 foram remetidos à Justiça Comum sem a devida baixa. Os processos 0000832-75.2005.5.14.0401, 0000874-57.2007.5.14.0401, 0000269-54.2009.5.14.0401, 0001046-50.1992.5.14.0401, 0000111-47.2011.5.14.0401, 0000175-60.2002.5.14.0401, 0000176-20.1999.5.14.0401, 0000400-13.2008.5.14.0401 estão arquivados sem as devidas anotações. O processo 0000682-64.2007.5.14.0401, apesar de figurar como processo pendente de baixa na fase de conhecimento, já se encontra em execução. O processo 0010606-48.2014.5.14.0401 está arquivado provisoriamente desde dezembro/2014, todavia, inexistem pendências, devendo ser remetidos ao arquivo definitivo com as anotações de praxe; **m)** no relatório extraído do sistema SAP1, tela T1401, em 18/07/2016, constatou-se a existência de 30 (trinta) processos conclusos ainda não movimentados, com destaque para os processos 001469-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

13.2012.5.14.0401 e 000003-13.2014.5.14.0401, os quais se encontram, respectivamente, com 73 (setenta e três) dias e 41 (quarenta e um) dias sem andamento; **n)** os autos 0000684-46.2015.5.14.0401, 0000650-71.2015.5.14.0401, 0000431-27.2015.5.14.0401, 0000836-94.2015.5.14.0401, 0001076-83.2015.5.14.0401, 0000540-72.2015.5.14.0401 e 0000873-24.2015.5.14.0401 foram submetidos conclusos para prolação da sentença, no entanto, na data assinalada para proferi-la lançou-se movimento processual convertendo o julgamento em diligência, provocando o registro posterior de nova conclusão, o que implica no retardamento da entrega da prestação jurisdicional, inclusive porque não houve o registro da fundamentação da necessidade da conversão do julgamento em diligência; e **o)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0010491-27.2014.5.14.0401	0010076-78.2013.5.14.0401	0010631-95.2013.5.14.0401
0010613-40.2014.5.14.0401	0000400-04.2016.5.14.0401	0000547-30.2016.5.14.0401
0000434-13.2015.5.14.0401	0000040-06.2015.5.14.0401	0000772-84.2015.5.14.0401
0010575-62.2013.5.14.0401	0010293-78.2015.5.14.0401	0000338-61.2016.5.14.0401
0000350-75.2016.5.14.0401	0010125-22.2013.5.14.0401	0001007-51.2015.5.14.0401
0000204-68.2015.5.14.0401	0000499-02.2015.5.14.0403	0010024-48.2014.5.14.0401
0100210-71.2014.5.14.0401	0010366-59.2014.5.14.0401	0010266-07.2014.5.14.0401
0010343-50.2013.5.14.0401	0010413-33.2014.5.14.0401	00000110-62.2011.5.14.0401
00000832-75.2005.5.14.0401	00000874-57.2007.5.14.0401	00000269-54.2009.5.14.0401
00000682-64.2007.5.14.0401	00010606-48.2014.5.14.0401	0087400-57.2007.5.14.0401
0088800-63.1994.5.14.0401	0000682-40.2007.5.14.0401	0036400-57.2003.5.14.0401
0010187-28.2014.5.14.0401	0010619-81.2013.5.14.0401	0000082-55.2015.5.14.0401
0010238-73.2013.5.14.0401	0010452-30.2014.5.14.0401	0010638-87.2013.5.14.0401
0000062-64.2015.5.14.0401	0010198-57.2014.5.14.0401	0010800-24.2009.5.14.0401
0001136-32.2010.5.14.0401	0116600-13.1987.5.14.0401	0012700-18.2004.5.14.0401
0018900-75.2003.5.14.0401	0014200-85.2005.5.14.0401	0020300-76.1993.5.14.0401
0000863-38.2005.5.14.0401	0000507-58.2002.5.14.0401	0001000-42.2009.5.14.0401
0023600-21.2008.5.14.0401	0100300-04.2009.5.14.0401	0104100-06.1992.5.14.0401
0107100-48.2009.5.14.0401	0001072-85.2011.5.14.0401	0071800-74.1999.5.14.0401
0090500-88.2005.5.14.0401	0000604-82.2015.5.14.0401	0001007-51.2015.5.14.0401
0000404-41.2016.5.14.0401	0000562-09.2010.5.14.0401	0071200-24.1997.5.14.0401
0000818-78.2012.5.14.0401	0001136-32.2010.5.14.0401	0001489-04.2012.5.14.0401
0010686-12.2014.5.14.0401	0010077-63.2013.5.14.0401	0010740-75.2014.5.14.0401
0010943-37.2014.5.14.0401	0010264-37.2014.5.14.0401	0010877-57.2014.5.14.0401
0001024-92.2012.5.14.0401	0001218-92.2012.5.14.0401	0001230-09.2012.5.14.0401
0001158-56.2011.5.14.0401	0049900-83.2009.5.14.0401	0000977-55.2011.5.14.0401





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0001252-04.2011.5.14.0401	0001032-06.2011.5.14.0401	0084800-29.2009.5.14.0401
0000318-12.2012.5.14.0401	0027600-30.2009.5.14.0401	0000034-67.2013.5.14.0401
0000783-55.2011.5.14.0401	0000058-32.2012.5.14.0401	0000197-42.2016.5.14.0401
0000219-03.2016.5.14.0401	0000140-24.2016.5.14.0401	0000226-92.2016.5.14.0401
0000012-04.2016.5.14.0401	0000271-96.2016.5.14.0401	3331130-49.2015.5.14.0401
2221059-47.2015.5.14.0401	0000675-84.2015.5.14.0401	0000187-32.2015.5.14.0401
0000258-97.2016.5.14.0401	0000030-25.2016.5.14.0401	0000236-39.2016.5.14.0401
0000419-10.2016.5.14.0401	0000029-40.2016.5.14.0401	0000452-97.2016.5.14.0401
0001112-28.2015.5.14.0401	0001031-79.2015.5.14.0401	0001015-28.2015.5.14.0401
0000214-78.2016.5.14.0401	0000167-07.2016.5.14.0401	0001200-66.2015.5.14.0401
0000156-75.2016.5.14.0401	0000443-72.2015.5.14.0401	0000372-36.2016.5.14.0401
0001197-14.2015.5.14.0401	0000066-67.2016.5.14.0401	0000168-89.2016.5.14.0401
0000708-74.2015.5.14.0401	0000457-22.2016.5.14.0401	0000540-72.2015.5.14.0401
0000379-28.2016.5.14.0401	0000399-19.2016.5.14.0401	0000174-96.2016.5.14.0401
0000192-20.2016.5.14.0401	0000500-56.2016.5.14.0401	0000106-49.2016.5.14.0401
0000243-31.2016.5.14.0401	0000203-49.2016.5.14.0401	0000262-37.2016.5.14.0401
0000309-11.2016.5.14.0401	0000331-69.2016.5.14.0401	0000244-16.2016.5.14.0401
0000221-07.2015.5.14.0401	0000449-45.2016.5.14.0401	0000294-42.2016.5.14.0401
0000157-60.2016.5.14.0401	0000709-59.2015.5.14.0401	0000241-61.2016.5.14.0401
0000104-16.2015.5.14.0401	0000314-33.2016.5.14.0401	0000181-88.2016.5.14.0401
0000868-02.2015.5.14.0401	0000087-43.2016.5.14.0401	0000650-71.2015.5.14.0401
0000684-46.2015.5.14.0401	0000479-80.2016.5.14.0401	0001076-83.2015.5.14.0401
0000836-94.2015.5.14.0401	0000422-62.2016.5.14.0401	0000931-27.2015.5.14.0401
0001197-14.2015.5.14.0401	0000066-67.2016.5.14.0401	0000168-89.2016.5.14.0401
0001076-83.2015.5.14.0401	0000836-94.2015.5.14.0401	0000422-62.2016.5.14.0401
0000443-72.2015.5.14.0401	0000372-36.2016.5.14.0401	0000931-27.2015.5.14.0401
0000479-80.2016.5.14.0401	0000106-49.2016.5.14.0401	0000540-72.2015.5.14.0401
0000157-60.2016.5.14.0401	0000709-59.2015.5.14.0401	0000241-61.2016.5.14.0401
0000104-16.2015.5.14.0401	0000314-33.2016.5.14.0401	0000868-02.2015.5.14.0401
0000087-43.2016.5.14.0401	0000181-88.2016.5.14.0401	0000650-71.2015.5.14.0401
0000500-56.2016.5.14.0401	0000331-69.2016.5.14.0401	0000244-16.2016.5.14.0401
0000684-46.2015.5.14.0401	0000262-37.2016.5.14.0401	0000309-11.2016.5.14.0401
0000294-42.2016.5.14.0401	0000203-49.2016.5.14.0401	0000243-31.2016.5.14.0401
0000221-07.2015.5.14.0401	0009002-18.2015.5.14.0401	0000449-45.2016.5.14.0401
0000192-20.2016.5.14.0401	0000174-96.2016.5.14.0401	0000399-19.2016.5.14.0401



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000379-28.2016.5.14.0401	0000003-13.2014.5.14.0401	0000164-52.2016.5.14.0401
0010989-17.2014.5.14.0404	0000277-06.2016.5.14.0401	0000873-24.2015.5.14.0401
0000708-74.2015.5.14.0401	0000457-22.2016.5.14.0401	0000159-35.2013.5.14.0401
0000201-76.2015.5.14.0401	0001550-59.2012.5.14.0401	0010412-76.2013.5.14.0401
0000279-73.2016.5.14.0401	0001332-31.2012.5.14.0401	0000278-30.2012.5.14.0401
0000129-88.2005.5.14.0401	0000602-88.2010.5.14.0401	0010567-85.2013.5.14.0401
0010897-82.2013.5.14.0401	0010489-91.2013.5.14.0401	0010548-45.2014.5.14.0401
0000499-02.2015.5.14.0403	0001007-51.2015.5.14.0401	0000267-93.2015.5.14.0401
0000838-64.2015.5.14.0401	0000710-10.2016.5.14.0401	0011001-40.2014.5.14.0401
0000733-53.2016.5.14.0401	0010683-57.2014.5.14.0401	0010712-10.2014.5.14.0401
0000593-19.2016.5.14.0401	0010313-15.2013.5.14.0401	0001091-52.2015.5.14.0401
0000572-43.2016.5.14.0401	0000172-63.2015.5.14.0401	0000402-08.2015.5.14.0401
0000170-59.2016.5.14.0401	0001348-82.2012.5.14.0401	0000125-60.2013.5.14.0401
0001437-08.2012.5.14.0401	0000029-45.2013.5.14.0401	0010098-02.2014.5.14.0402
0000577-02.2015.5.14.0401	0000169-74.2016.5.14.0401	0000599-26.2016.5.14.0401
0000019-93.2016.5.14.0401	0010479-13.2014.5.14.0401	0010688-79.2014.5.14.0401
0000194-29.2012.5.14.0401	0000048-51.2013.5.14.0401	0000876-76.2015.5.14.0401
0010686-12.2014.5.14.0401	0000404-75.2015.5.14.0401	0000514-74.2015.5.14.0401
0011064-65.2014.5.14.0401	0010224-89.2013.5.14.0401	0000105-98.2015.5.14.0401
0010445-38.2014.5.14.0401	0000266-11.2015.5.14.0401	0010814-32.2014.5.14.0401
0000876-76.2015.5.14.0401	0010335-73.2013.5.14.0401	0000385-35.2016.5.14.0401
0000786-68.2015.5.14.0401	0000044-09.2016.5.14.0401	0000145-46.2016.5.14.0401
0001424-09.2012.5.14.0401	0000876-81.2012.5.14.0401	0000266-11.2015.5.14.0401
0010814-32.2014.5.14.0401	0000876-76.2016.5.14.0401	0010335-73.2013.5.14.0401
0000385-35.2016.5.14.0401	0000786-68.2015.5.14.0401	0000044-09.2016.5.14.0401
0000145-46.2016.5.14.0401	0001424-09.2012.5.14.0401	0000194-29.2012.5.14.0401
0000048-51.2013.5.14.0401	0000876-76.2016.5.14.0401	0010686-12.2014.5.14.0401
0000404-75.2015.5.14.0401	0000514-74.2015.5.14.0401	0011064-65.2014.5.14.0401
0010224-89.2013.5.14.0401	0000105-98.2015.5.14.0401	

### 13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) continuem realizando, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos que se encontram no arquivo provisório



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; **b)** que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; **c)** incremente a quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o volume de processos físicos (legado); e **d)** quanto às constatações ressaltadas na letra "m" do tópico 12, recomenda-se que o Juízo vinculado aos mencionados feitos cumpra o Provimento da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT-14 n. 006, de 24 de setembro de 2015.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **b)** implemente medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão dos processos e cumprimento das determinações das Magistrados ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; **c)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **d)** reitere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **e)** realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos ou situações elencadas nos processos consignados na letra "l" do tópico 12; **f)** que a Secretaria providencie a regularização no registro do quantitativo de audiências uma registrado no e-Gestão, relativo ao período correccionado.

## 14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.


## 15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com o Magistrado Titular, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e o nível de excelência traduzido pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Fábio Lucas Telles de Menezes Andrade Sandim e Vicente Ângelo Silveira Rêgo em suas atividades jurisdicionais. Às 15 horas do dia dezoito de julho de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Fábio Lucas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Telles de Menezes Andrade Sandim e pelo Diretor da Secretaria, Genilson Castro de Lima. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

  
Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR  
Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região

  
FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM  
Juiz do Trabalho Titular

  
GENILSON CASTRO DE LIMA  
Diretor de Secretaria

